

## PORTARIA Nº 007/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA -ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria nº 049/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme decisão judicial proferida no processo nº **0001868-74.2016.8.19.0025.** 

CONCEDER pensão por morte aos dependentes YASMIM RODRIGUES SIGAIA (filha) e a senhora ROZANE HELENA DA SILVA (companheira) do servidor ATIVO da prefeitura municipal de Itaocara senhor ITAMAR PEREIRA SIGAIA, mat. 1947-0, admitido através de concursos público, falecido em 26/07/2016, com base no Art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

## FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única	1.027,27

(Hum mil vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Conforme decisão judicial, proferida no aludido processo acima, os proventos da pensão por morte serão rateados ao conjunto de dependentes na seguinte proporção:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/07/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 20 de março de 2018

Laene Faria Correa Pires Diretora Presidente ITAPREV

		PUE	BLICA	ÇÃO	)		
Data:	_a	_/	/				
Jornal: Jornal da Região Noroeste							
Edição n	o:						